



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DECRETO Nº 15.707/2023

INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE GUARDA-VIDAS Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de promover a contratação temporária de profissionais de Guarda-Vidas para atender à necessidade excepcional e interesse público do Município de São Mateus/ES, nos termos da Lei Municipal nº 2.188/2023.

CONSIDERANDO o processo administrativo 26632/2023 de 14/11/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE GUARDA-VIDAS Nº 002/2023**, da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, em conformidade com o art. 3º, da Lei nº 2.188/2023, com os seguintes membros:

02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres:

PATRIK PINHEIRO PRADO
THAYS LOPES MARCONDES

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

DULCINEIA DE ANGELO

Art. 2º - À Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado compete acompanhar, organizar, apoiar, coordenar e fiscalizar a execução de todos os atos referentes à realização da seleção, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos, nos termos do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

...continuação do Decreto Municipal nº 15.707/2023

sua publicação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro (11) do
ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal